



# JEF

JUIZADO  
ESPECIAL  
FEDERAL

JUSTIÇA  
COM OLHOS  
ABERTOS  
PARA  
TODOS



Programa das  
Nações Unidas para  
o Desenvolvimento



Tribunal  
Regional Federal  
3ª Região

Secretaria de  
Reforma do Judiciário  
Ministério da Justiça



GOVERNO DO ESTADO DE  
SAO PAULO  
ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefácio

O acesso à Justiça é parte vital do mandato do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para reduzir a pobreza e fortalecer a democracia. Por outro lado, para a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, o acesso da população a uma Justiça rápida e eficiente é o objetivo sempre presente.

Na promulgação da Emenda Constitucional nº 45, da Reforma do Judiciário, dois pontos vieram para corroborar essa necessidade: a criação do Conselho Nacional de Justiça, que confere transparência ao Poder Judiciário, e a autonomia para as Defensorias Públicas. Somam-se a isso os projetos encaminhados ao Congresso Nacional na chamada reforma infraconstitucional, que conferem funcionalidade à tramitação das causas e inibem a utilização da Justiça como meio de protelar o pagamento de dívidas.

A experiência inovadora de inclusão de uma Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal no Centro de Integração da Cidadania de Francisco Morato, em São Paulo, é um exemplo de maior acessibilidade e aproximação do cidadão ao sistema de “Justiça sem papel”, promovendo a consolidação da cidadania, da justiça, da igualdade e garantindo a vigência plena dos direitos humanos – por esse motivo, gozam do amplo apoio e reconhecimento do PNUD/Brasil e da SRJ.

Nesse contexto, desejamos que a presente publicação sobre a experiência dos serviços disponibilizados no CIC Francisco Morato sirva como exemplo de uma prática bem-sucedida de acesso à Justiça preocupada com o cidadão e que possa ser replicada em outras regiões e países do globo.

Lucien Muñoz  
*Representante Residente Interino*  
*Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*

Pierpaolo Cruz Bottini  
*Secretário de Reforma do Judiciário*  
*Ministério da Justiça*





# JUSTIÇA AO ALCANCE DOS CIDADÃOS

Uma Justiça ao alcance dos cidadãos está - e funciona - onde a população mais necessita dela e a procura. É a que permite que as pessoas se familiarizem com seus direitos e saibam, de modo efetivo e igualitário, como fazer para que eles prevaleçam de modo irreversível

887124

341.41926  
1960  
Dep. Legal

# JEF

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Apresentação	9
Um projeto inovador	10
Resultados obtidos frente às dificuldades existentes	11
Movimento pela descentralização	12
Na esteira da Reforma do Judiciário	13
Justiça em tempo socialmente útil – JEFs da 3ª Região	14
Reformulação da estrutura	16
Tecnologia e agilidade a serviço do cidadão	17
O passo-a-passo da “Justiça sem papel”	19
Estrutura, <i>layout</i> e acessibilidade	20
O JEF de São Paulo	22
Os números dos JEFs da 3ª Região	27
RPVs requisitados pelos JEFs da 3ª Região	28
Trabalhando juntos	32
Proximidade prática	33
Localização dos CICs	36
Parcerias estratégicas	37
A escolha do local para a Unidade Descentralizada do JEF	39
CIC Francisco Morato	40
Pesquisa	41
Resultados	44
Lógica da parceria	45
Implantação	46
Iniciando as atividades	48
Atendimento humano	49
Conclusões e desafios – a democratização do acesso	50
Parceiros	55
Créditos	56





## Apresentação

A democratização do alcance à Justiça passa pela construção de um sistema que busque igualdade de acesso e resultados individual e socialmente justos. Essa combinação de objetivos, mais que consolidar as experiências integradoras, torna seus resultados conquistas insuscetíveis às marés de alternância de poder características do sistema democrático – e a prestação do serviço público não terá outro caminho a seguir que não seja o da busca incessante da melhoria de sua qualidade.

Está dada, aí, a lógica condutora da implantação dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e de seu conseqüente processo de descentralização – tal como vislumbrada por meio do Centro de Integração da Cidadania (CIC), cujo protótipo se dá na unidade de Francisco Morato, na Região Metropolitana de São Paulo.

A sinergia dessa experiência inovadora é fomentada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); pelo Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria de Reforma do Judiciário; pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, responsável pelo CIC; pela Prefeitura de Francisco Morato; e pelo Poder Judiciário, presente pelo Tribunal Regional Federal (TRF) – 3ª Região, responsável pelos 17 Juizados Especiais Federais cíveis dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Esse alicerce institucional tornou possível erguer os pilares de um novo paradigma de atendimento – com racionalidade no aproveitamento dos recursos humanos, da infra-estrutura física e dos recursos da tecnologia de informática, por uma “Justiça sem papel”. O resultado, como se tem revelado nos últimos três anos, é uma Justiça menos solene e burocrática, mais ágil, eficiente e próxima dos cidadãos. E estes, por sua vez, mais conscientes e próximos de seus direitos.



## Um projeto inovador

Com o apoio financeiro obtido do Fundo Temático de Governança Democrática do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/NY), o objetivo do PNUD/Brasil é promover a conjugação de esforços para a instalação da Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal de São Paulo no Centro de Integração da Cidadania (CIC) de Francisco Morato. O PNUD/Brasil tem suas ações voltadas para o desenvolvimento humano e dessa forma busca colaborar com a modernização dos sistemas de Justiça e segurança pública, e assim garantir as condições necessárias para a concretização do desenvolvimento desses sistemas e de sua gestão. Ao PNUD, em parceria com a Secretaria de Reforma do Judiciário, cabe desenvolver o monitoramento e a avaliação da iniciativa de descentralização do Juizado Especial Federal no CIC Francisco Morato.

A implementação do projeto visa a desenvolver e fortalecer a melhoria do acesso da população carente ao sistema de Justiça, bem como a transparência e a responsabilidade social dos serviços públicos ofertados pelo Estado.

A Justiça é uma das áreas primordiais do Estado que necessitam de aprimoramento de forma a permitir o processo de democratização no Brasil, em especial no que se refere ao atendimento de populações carentes ou tradicionalmente excluídas dos benefícios e serviços jurídicos, que até então vinham privilegiando grupos dominantes de poder político ou econômico.

É no espaço da gestão pública que os agentes – públicos, privados e internacionais – se encontram para poder validar os valores e interesses democráticos, tais como a descentralização, o acesso universal e a transparência dos serviços oferecidos ao cidadão.

Esse projeto é inovador por priorizar a disponibilização e o acesso facilitado à Justiça para essa população carente ou excluída; construir uma relação de parceria e proximidade entre o Poder Judiciário (Tribunal e Juizado), os Poderes Executivos nacional (Ministério da Justiça), estadual e municipal (Governo de São Paulo e Prefeitura de Francisco Morato) e a comunidade in-

ternacional (PNUD) na busca de soluções para esse setor e a viabilização de sua implantação, em caráter piloto, no País.



## Resultados obtidos frente às dificuldades existentes

Um projeto dessa natureza pressupõe algumas situações de desafio ao longo de sua implementação. Inicialmente, o desafio superado foi a proximidade necessária entre os agentes das três esferas de governo no âmbito do Poder Executivo (federal, estadual e municipal), bem como do Poder Judiciário, de forma a possibilitar o começo das ações de instalação da Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal no Centro de Integração de Francisco Morato.

A proximidade entre as instituições públicas do País representa, por si só, um avanço no que se refere à governabilidade democrática e à responsabilidade social dos agentes públicos. A conjugação de esforços em prol do interesse da população é o primeiro resultado experimentado a partir desse processo contínuo de aproximação das partes envolvidas na iniciativa.

Cabe ainda destacar um segundo resultado obtido: a inovação da perspectiva dos agentes públicos quanto à funcionalidade e agilidade dos serviços públicos que impactam diretamente na qualidade de vida do cidadão e seus direitos. Essa funcionalidade e agilidade deve-se essencialmente à utilização do desenvolvimento tecnológico no atendimento das demandas dos cidadãos, o que reduz o número de etapas da burocracia, bem como agiliza o arquivamento eletrônico e a transmissão automática da informação aos responsáveis numa ação judicial. Promover e preservar os interesses do indivíduo, assim como o bem-estar dos cidadãos em geral, é inequívoco dever do Poder Judiciário no País.

Outro desafio enfrentado foi sensibilizar a Comunidade Judiciária quanto à efetividade dessa nova modelagem de prestação jurisdicional à população. Nesse caso, é aconselhável uma estratégia de disseminação da experiência, fundamentando-se em dados quantita-



tivos – número de casos atendidos/ano –, de forma a revelar publicamente e com convencimento uma nova perspectiva de oferta de serviços públicos à população carente e excluída. Daí a importância do permanente monitoramento dessa experiência por parte dos gestores públicos e de sua difusão.



## Movimento pela descentralização

A estrutura federativa do Estado brasileiro, com atribuições distintas e específicas para Estados, Municípios e a União, reflete suas peculiaridades na gestão pública do País. A centralização e a imposição decisória, características da cultura política patrimonialista, contrapõem-se à dinâmica democrática da reforma que o Estado hoje vivencia, marcada pela descentralização de serviços e pela instituição de novos níveis de autonomia, com transparência nos procedimentos públicos e o incremento do diálogo social nos processos deliberativos.

O processo de democratização da Sociedade Civil fez fortalecer os movimentos descentralizadores, o que se reflete na formulação de políticas públicas em todo o País. Nesse sentido, devem-se destacar a descentralização e a facilitação do acesso da população aos serviços judiciários e a parceria estabelecida entre Governo Federal, Estadual e Municipal na prestação integrada e integral de serviços públicos à população.

A instalação de Unidades Descentralizadas, como a experiência do CIC Francisco Morato, pode influenciar a expansão e a proliferação dessas modalidades de atendimento à população. Em outras palavras, o JEF pode estimular a ampliação de CICs e o CIC pode estimular a ampliação de JEFs descentralizados.

O propósito das informações reunidas nesta publicação é permitir a disseminação dessa iniciativa no País e também em outros países, inicialmente na América Latina. Cabe também ao PNUD difundir valores de governança democrática, com enfoque no cidadão, na transparência administrativa, na eficiência dos serviços prestados e no acesso universal a eles.



## Na esteira da Reforma do Judiciário

O processo de Reforma do Judiciário compreende a reforma constitucional, a reforma processual e a reforma de gestão da Justiça. Nesses três planos, o fortalecimento dos JEFs, como forma de acesso pleno à Justiça e agilização da prestação jurisdicional, tem sido uma das diretrizes principais.

A legislação própria dos Juizados previu expressamente a realização de Juizados itinerantes, de maneira a aproximar-se ainda mais da população mais carente, disposição que passou a constar também para a Justiça Ordinária, a partir da Emenda Constitucional nº 45, com a nova redação do artigo 107, parágrafo 2º. O procedimento instituído para os Juizados simplifica e acelera a tramitação de ações no seu âmbito. Mas é no plano da reforma administrativa que os resultados se mostram mais promissores.

A utilização de sistemas tecnológicos para aproximar o cidadão da Justiça é imprescindível para garantir dignidade e o exercício da cidadania. O projeto de extensão do JEF para Francisco Morato é um exemplo a ser replicado em todo o País, demonstrando que o trabalho conjunto dos Poderes é fundamental para a implementação de uma Justiça mais perto de seus usuários finais.

Os Juizados Especiais têm uma função de especial relevância, pois tornam a Justiça mais acessível e menos solene. A estruturação eficiente de sistemas jurisdicionais de resolução de conflitos contribuir de maneira eficaz para a diminuição da violência e para a pacificação social dentro de uma mesma comunidade. A sua atuação, especializada em feitos de menor complexidade em tese e grandes volumes – precisamente o que caracteriza 70% dos feitos na Justiça Federal –, libera o restante da estrutura judiciária para o exame e aprofundamento de prestações jurisdicionais porventura mais complexas, a exigir maior tempo para o seu adequado processamento.

A contribuição da Secretaria de Reforma do Judiciário é imprescindível para a disseminação de projetos

como esse. Assim como a atuação do Poder Judiciário vem sendo fundamental para a viabilização e a multiplicação desse paradigma em todo o País. As parcerias institucionais, a exemplo das que vêm sendo desenvolvidas com o Ministério das Comunicações, com o PNUD e com o Conselho da Justiça Federal, influenciam de maneira decisiva para que a idéia presente no Juizado Especial Federal em Francisco Morato venha a se tornar uma realidade de dimensões nacionais.

## Justiça em tempo socialmente útil JEFs da 3ª Região

Passados três anos de sua implantação, por força da Lei nº 10.259/2001, o modelo dos Juizados Especiais Federais cíveis da 3ª Região tem alcançado o aprimoramento da prestação jurisdicional, por conta da racionalização e da eficiência das atividades desenvolvidas. Em outras palavras: prestação jurisdicional em tempo socialmente útil. Atualmente, a 3ª Região conta com 17 Juizados Especiais Federais.

Em 14 de janeiro de 2002, foram implantadas as unidades de São Paulo e de Mato Grosso do Sul. A implantação dessas duas primeiras unidades autônomas e das que se seguiram teve origem em comissão formada por desembargadores federais e servidores com o intuito de definir o modelo dos Juizados a partir de duas premissas:

- 1) os Juizados não poderiam constituir Justiça apartada ou distinta da Justiça Federal, sob pena de criar bolsões isolados e fraturar a unidade do sistema
- 2) os Juizados não deveriam ser apenas um novo rito, à semelhança das frustradas ações sumárias, mas constituir efetivamente uma nova forma de prestação jurisdicional, capaz de absorver e solucionar demandas de massa – caracterizadas pelo seu grande volume e sua natureza repetitiva, conseqüência da demanda reprimida – típicas de feitos previdenciários e do interesse

de populações carentes, potencialmente geradoras de explosões de ajuizamento

É oportuno assinalar que o modelo dos Juizados Especiais Federais cíveis não foi concebido de forma definitiva, nem tem a pretensão de ser obra concluída e acabada. Está sujeito a permanente monitoramento, a fim de adequá-lo aos níveis da demanda e das expectativas dos usuários. Agregou valores para que os processos fossem encaminhados de forma mais rápida e racional e inovou em alguns procedimentos e medidas, tais como:

- **autos eletrônicos** com a eliminação do suporte papel, extinguindo-se os autos convencionais
- **digitalizar documentos** para inserção em autos eletrônicos, devolvendo-se os originais à parte
- convênios para a elaboração de **laudos de estudo social**, para efeito da aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)
- convênios para **perícias médicas** e cálculos de benefícios
- realização de **audiências coletivas**
- criação dos **“kits Juizado”**, que tornam possível aos usuários, em boa parte dos casos, utilizar formulário padrão simplificado, dispensando a intervenção de terceiros
- prolação de **sentenças em lotes**
- cadastramento de advogados, peritos, procuradores via **internet para a consulta** de processos e peticionamento eletrônico
- **assinatura eletrônica** associada a cartório digital, para o registro e a validação de documentos
- realização de **sessões eletrônicas de Turmas Recursais**, reunindo virtualmente juízes situados em diferentes localidades
- utilização de rede **wireless** (sem fio) e **conexão entre Juizados por antena** parabólica, de banda larga, via satélite
- **unidade móvel**, para suporte eletrônico dos Juizados itinerantes, vinculados a Juizados fixos





## Reformulação da estrutura

O modelo inovou também na reformulação da estrutura dos Juizados. Toda a Justiça Federal da 3ª Região, como também a das demais Regiões, adota o sistema de Varas, cada uma atendida por sua respectiva Secretaria.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (que jurisdiciona os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul) implantou Juizados Especiais Federais cíveis, constituídos por uma, duas ou até 12 varas, denominadas Varas-Gabinete, suportadas por uma única Secretaria. Por exemplo, na capital do Estado de São Paulo, foi instalada a sede do Juizado Especial Federal cível, localizado na avenida Paulista, composto por 12 Varas-Gabinete, comportando o exercício de 24 magistrados, entre juizes titulares e substitutos – a par, eventualmente, de juizes designados para atuação temporária –, todos atendidos por uma única Secretaria e não por 12 Secretarias, como no modelo convencional de varas ordinárias.

O número de servidores dessa Secretaria única é significativamente menor do que aquele que seria utilizado por 12 Secretarias do modelo tradicional. Esse Juizado, assim como todos os demais existentes na 3ª Região, é dirigido por um juiz-presidente, conforme determinado na Lei nº 10.259/2001.

A proposta, inovadora sob todos os aspectos, foi aplicada em toda a Região, após a demonstração e a avaliação de sua eficiência e de seus resultados, com as naturais retificações de percurso durante a implantação do protótipo, que foi e vem sendo aprimorado e desenvolvido.

Ressalte-se que a demanda absorvida pelo JEF de São Paulo, em torno de 1,2 milhão de processos, desde janeiro de 2002, não teria a menor possibilidade de fluir nos moldes tradicionais, caracterizado pela utilização da mídia papel, com todas as suas implicações e dificuldades. Não fosse a adoção do conceito de “Justiça sem papel”, graças à utilização de ferramentas tecnológicas de informática, o JEF não disporia sequer de espaço físico e material que suportasse tantos processos.



## Tecnologia e agilidade a serviço do cidadão

O fato de o sistema processual em funcionamento nas 17 unidades autônomas dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região não se parecer em nada com os sistemas judiciais tradicionais contribuiu fortemente para evitar a influência do processo civil comum nas soluções exigidas pelos pressupostos dos Juizados – simplicidade, presteza, informalidade e oralidade –, até porque a lei que instituiu os Juizados Federais deliberadamente omitiu o Código de Processo Civil como fonte subsidiária dessa nova forma de prestação jurisdicional.

Tornou-se indispensável criar um sistema informatizado, capaz de armazenar todas as informações necessárias à tramitação de um processo eletrônico; possibilitar a assinatura digital em documentos eletrônicos e viabilizar o uso intensivo de gravadores (MP3) em audiência, evitando-se a necessidade da impressão/assinatura/digitalização; e, principalmente, permitir o acesso direto ao usuário, sob orientação especializada, desde o cadastramento do processo até a sua baixa, sem que documento algum fosse impresso.

Esse sistema foi desenvolvido por servidores e técnicos do Tribunal e da Justiça Federal da 3ª Região, com a utilização inteligente e diferenciada de hardwares, softwares, bem como de equipamentos na maior parte já disponíveis em suas varas e secretarias. Os softwares mais utilizados foram Delphi, PHP e Interbase/Firebird e a rede Novel. Os servidores públicos, magistrados e desembargadores que lá atuaram e atuam sempre apoiaram e contribuíram para a continuidade e melhoria desse sistema, estabelecendo alguns paradigmas, tais como:

- processo totalmente no computador, sem papel, abrangendo matéria de direito e de fato, bem como coleta de provas (embora a possibilidade, em tese, de sua impressão, que deve ser sempre evitada)
- documento original digitalizado e devolvido à parte ou destruído
- assinatura eletrônica e digital

- sentenças digitais, individuais e em lote (matéria pacífica e repetitiva), sempre totalmente líquidas
- possibilidade de postulação sem a intermediação de advogado
- peticionamento eletrônico pela internet, para usuários cadastrados

Dentre as melhores práticas, algumas se destacam:

- cadastramento simplificado de processos pela intranet
- petição inicial personalizada para partes sem advogado, gerada automaticamente
- acesso ao conteúdo integral de todas as peças dos autos em qualquer terminal de computador
- sentenças elaboradas, assinadas e registradas em lote
- agenda eletrônica de audiências e perícias diversas
- processamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), para pagamento das condenações, por meio eletrônico, via intranet
- implantação de benefícios previdenciários, ou de suas revisões e reajustes, em decorrência de condenações em obrigações de fazer, por conexão eletrônica com o INSS
- peticionamento e consulta processual pela internet, inclusive documentos anexados
- aceleração e simplificação de cálculos previdenciários é elaborada pelo próprio réu (INSS)
- citação e intimação por e-mail
- remessa de autos eletrônicos às Turmas Recursais via rede, sem impressão ou utilização de papel

### Agilidade

Outra prática desenvolvida nos Juizados foi a sessão virtual das Turmas Recursais Cíveis, que, desde sua primeira experiência, obteve grande sucesso e aceitação.

A sessão virtual das Turmas Recursais Cíveis foi criada agrupando-se vários Juizados instalados no interior do Estado de São Paulo. Consiste em nada mais que a realização de sessão de julgamento de recursos interpostos por meio eletrônico, utilizando-se computadores em rede, com a participação de magistrados situados em diversas localidades, tal como previsto no artigo 14, § 3º, da Lei nº 10.259/2001.

Os magistrados integrantes das Turmas Recursais apresentam seus votos sobre o tema, julgam os recursos, cada um deles trabalhando no seu respectivo Juizado. Não há a necessidade de deslocamento físico, o que evita custos de transporte, racionaliza os trabalhos prestados em cada unidade de Juizado, além de manter o magistrado no JEF em que exerce a titularidade, sem interrupção de suas atividades locais.

### Benefícios

A sociedade foi altamente beneficiada com a celeridade que o sistema eletrônico propiciou aos processos do Juizado. A pretendida transparência processual, tão almejada, foi alcançada no Juizado, uma vez que todo o andamento processual, com fácil entendimento pelo público, está disponível aos interessados, na sede do Juizado, em escritórios de advocacia cadastrados, em postos da OAB, ou simplesmente na internet.



## O passo-a-passo da "Justiça sem papel"

O recurso às plataformas de informática não é uma mera ferramenta de trabalho para agilizar o atendimento ou armazenar dados. Faz parte de uma relação simbiótica que permeia o modelo de gestão simplificador do JEF. Pode-se dizer, seguramente, que esse modelo de atendimento jurisdicional não existiria sem a tecnologia digital ali empregada, mas também que essa tecnologia não teria a funcionalidade que apresenta, se não fosse para atender à forma ousada e racional que caracteriza a gestão desse modelo de atendimento. Na verdade, a informática é inserida no processo e o influencia, permeado pelas funcionalidades próprias dos procedimentos eletrônicos, e não o contrário.

Mas, e a vulnerabilidade desse sistema: no jargão da informática, e se o sistema "congelar"? Ou se for atacado por vírus ou *hackers*, qual a segurança para esse volume imenso de informações? A integridade do arquivo eletrônico central é garantida por *back-ups* diários do acervo. Em caso de pane, a perda com a não-existência

de acervo em papel será infinitamente inferior à que ocorreria numa vara ou tribunal convencional em caso de ocorrências como enchentes ou incêndios.

Garantida a segurança, preservada está a agilidade. O sistema é composto de etapas que vão ordenando o processo desde o seu início: identifica e qualifica o autor, qualifica o processo, é parametrizado por assuntos que permitem identificar se há necessidade de audiência, ou coleta de provas, e pesquisa a data mais próxima possível; o mesmo ocorre caso haja necessidade de perícias. Oferece ainda parâmetros que permitem ao funcionário do atendimento registrar a "inicial" para o usuário que optou pelo ingresso da ação sem advogado.

As telas oferecem um panorama de todos os dados do processo, como se fossem manuseados em papel. Nos casos permitidos, a citação do réu também é feita eletronicamente. A contestação pode ser feita pela remessa em papel (que será digitalizado e integrará a memória digital do processo) ou pela internet, com prazo de até 45 dias. Em caso de audiências de instrução e julgamento, há parâmetros eletrônicos acessíveis por equipe avançada. Há assinatura digital pelo juiz, também para as sentenças proferidas em lotes. Por fim, os custos para a implantação desses procedimentos são bem inferiores aos de implantação e funcionamento de uma vara comum, sendo incomparável a sua capacidade de processar feitos em massa ou em grandes volumes.



## Estrutura, layout e acessibilidade

**1.** Atendimento: o usuário retira uma senha que é distribuída no período da manhã e dirige-se a um pré-atendimento, para a verificação da pertinência e adequação de sua demanda. Em seguida, o atendimento será subdividido em três segmentos:

**Atendimento I:** recepção e orientação sobre a prestação jurisdicional, no que diz respeito, especialmente, à competência e à documentação necessária para o ajuizamento da ação e

encaminhamento para o Atendimento II ou para o INSS, conforme o caso

**Atendimento II:** recebimento eletrônico das petições iniciais, com a formação de autos virtuais por meio de digitalização de documentos físicos, e também agendando-se a realização de audiências e perícias, quando for o caso

**Atendimento III:** informações processuais, intimações pessoais dos atos processuais

2. Processamento em autos eletrônicos
3. Perícias Judiciais, com ambulatório médico, para exames periciais, elaboração de laudos socioeconômicos, elaboração de cálculos
4. Elaboração de pré-cálculos e cálculos, viabilizando a prolação, de sentenças rigorosamente líquidas
5. Coordenação de Gabinetes, incluídos os gabinetes das Varas-Gabinete e o gabinete do juiz-presidente
6. Secretaria única, com um diretor de Secretaria
7. Turmas Recursais integradas

## Desenho

O *layout* de uma unidade de JEF da 3ª Região deve seguir sempre um padrão, no qual constem a Secretaria única, gabinete(s) do(s) juiz(es), sala(s) de audiência, gabinete(s) de perícias, espaço para posto do INSS, gabinetes para o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a OAB, centro de processamento de dados, áreas de atendimento e Turmas Recursais, quando existirem no local. Essa concepção visa a racionalizar e tornar funcionais os serviços, facilitando o acesso ao jurisdicionado.

Especificamente, no setor de Atendimento deve ser observado que, em face do grande número de pessoas que procuram diariamente os Juizados, é necessária estrutura adequada, com balcões apropriados, totens de auto-atendimento, distribuição de senhas com sistema eletrônico de chamada e gerenciamento de senhas, salas de espera com TV e suficiente disponibilidade de assentos para o público e espaços adequados para a realização das perícias.

## Acesso

Para alcançar as finalidades e propósitos a que se propõem os JEFs, é importante sua localização em lugar de



fácil acesso por parte do público, onde haja intenso e fácil transporte público. A implantação de JEFs nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul tem obedecido a essa diretriz, embora exista a necessidade de centralizar o conjunto numa forte estrutura básica, que oriente e supervisione os serviços na respectiva área de jurisdição.

O que se pretende, de forma paulatina, é aproximar ainda mais cada unidade do Juizado Federal do respectivo jurisdicionado, instalando-se Unidades Descentralizadas em outros locais de grande demanda e transporte urbano estruturado. A presença física dos Juizados nas periferias do município e nas regiões da Grande São Paulo, locais de grande concentração urbana, social e economicamente carentes, proporciona ao cidadão não só a prestação jurisdicional que pretende, mas uma visão dinâmica da Justiça Federal, constituindo-se em fator decisivo para a divulgação do atendimento programado e da prestação jurisdicional em tempo socialmente útil.



## O JEF de São Paulo

É importante, para a análise da experiência, registrar algumas constatações atuais do Juizado Especial Federal cível de São Paulo, que facilitam a exposição sobre os Juizados Especiais Federais desta Região.

A primeira constatação é o tipo de ação proposta nesse Juizado: sua grande maioria é constituída por ações previdenciárias ou de benefício assistencial (Lei Orgânica da Assistência Social). Considerado o período de julho de 2004 a julho de 2005, verifica-se que 93,7% das ações propostas são previdenciárias e 6,3%, ações denominadas cíveis de outra natureza.

A segunda constatação é o perfil do público atendido em São Paulo: pessoa física, economicamente carente, residente em bairros populosos e densamente povoados, na maior parte das vezes distantes do Juizado Especial Federal, localizado na avenida Paulista, o que motivou estudo para a desconcentração dessa unidade.

A terceira constatação: é elevado o número de atendimento dos jurisdicionados, especialmente no Atendi-

mento III. A média diária é de mil atendimentos envolvendo não somente informações sobre o andamento processual, mas também intimações sobre atos processuais ou a renúncia a valores para a expedição de ofícios requisitórios.

Em decorrência dessas constatações, há necessidade de ampliação da atuação dos Juizados Especiais Federais no município de São Paulo e em regiões metropolitanas que apresentem características semelhantes.

A respeito, têm sido desenvolvidos estudos e pesquisas visando à desconcentração da unidade do JEF situada na avenida Paulista. Em face das peculiaridades da Região Metropolitana de São Paulo, essa unidade absorveu, em escala geométrica, número excessivo de processos, com prejuízo para o cadastramento e relativo retardamento da prestação jurisdicional, considerando-se os níveis até então praticados por aquele Juizado.

A denominação do projeto em estudo – Pontos Cardeais – é intuitiva: cogita-se de obter a desconcentração do Juizado Especial Federal cível de São Paulo através de pólos situados nas direções norte, sul, leste e oeste, a partir da sua sede central.

### Evolução dos Juizados da 3ª Região (breve histórico)

As unidades assinaladas com ▲ não são autônomas, estão ligadas ao Juizado indicado no próprio texto. Os itens abaixo designam instalação e/ou reestruturação de unidades.

- **Juizado Especial Federal cível de São Paulo**  
*Implantação em 14 de janeiro de 2002*
- **Juizado Especial Federal cível de Campo Grande**  
*Implantação em 14 de janeiro de 2002*
- **Juizado Especial Federal cível de Ribeirão Preto**  
*Implantação em 11 de abril de 2003*
- ▲ **Unidade Descentralizada Universitária (Unicoc)**  
*Implantação em 11 de abril de 2003*
- **Juizado Especial Federal cível de Campinas**  
*Implantação em 25 de abril de 2003*



■ **Juizado Especial Federal cível de Jundiaí**  
*Implantação em 22 de junho de 2004*

■ **Juizado Especial Federal cível de São Paulo**  
*Em 5 de julho de 2004, essa unidade passou a ser integrada por seis Varas-Gabinete (transformação das 8ª Vara Previdenciária, 11ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 22ª Vara Cível, 8ª Vara de Execuções Fiscais, 33ª Vara Cível (não implantada), respectivamente em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas-Gabinete).  
 Implantação em 5 de julho de 2004*

■ **Juizado Especial Federal cível de Ribeirão Preto**  
*Em 5 de julho de 2004, essa unidade passou a ser integrada por uma Vara-Gabinete (transformação da 8ª Vara em 1ª Vara-Gabinete)*

■ **Juizado Especial Federal cível de Campinas**  
*Em 16 de agosto de 2004, essa unidade passou a ser integrada por uma Vara-Gabinete*

■ **Juizado Especial Federal cível de Campo Grande**  
*Em 10 de setembro de 2004, essa unidade passou a ser integrada por uma Vara-Gabinete*

■ **Juizado Especial Federal cível de Registro**  
*Implantação em 13 de setembro de 2004, com uma Vara-Gabinete*

## Juizados do TRF da 3ª Região



■ **Juizado Especial Federal cível de Osasco**  
*Implantação em 18 de outubro de 2004, com duas Varas-Gabinete*

■ **Juizado Especial Federal cível de Botucatu**  
*Implantação em 25 de outubro de 2004, com uma Vara-Gabinete*

■ **Juizado Especial Federal cível de Ribeirão Preto**  
*Unidade passou a ser integrada por duas Varas-Gabinete (transformação da 3ª Vara em 2ª Vara-Gabinete). Implantação em 24 de novembro de 2004*

■ **Juizado Especial Federal cível de Avaré**  
*Implantação em 3 de dezembro de 2004, com uma Vara-Gabinete*

- ▲ **Unidade Descentralizada de Atendimento Presidente Wilson.** *Implantação em 10 de dezembro de 2004*
- **Juizado Especial Federal cível de Campinas**  
*Em 10 de dezembro de 2004, essa unidade passou a ser integrada por duas Varas-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de São Paulo**  
*Em 7 de janeiro de 2005, essa unidade passou a ser integrada por 12 Varas-Gabinete com a implantação das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de Mogi das Cruzes**  
*Implantação em 12 de janeiro de 2005, com duas Varas-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de Santos**  
*Implantação em 14 de janeiro de 2005 com uma Vara-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de Americana**  
*Implantação em 28 de janeiro de 2005, com uma Vara-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de São Carlos**  
*Implantação em 7 de março de 2005*
- **Juizado Especial Federal cível de Caraguatatuba**  
*Implantação em 11 de março de 2005, com uma Vara-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal cível de Catanduva**  
*Implantação em 28 de março de 2005, com uma Vara-Gabinete*
- **Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba**  
*Implantação em 5 de abril de 2005, com uma Vara-Gabinete*
- ▲ **Unidade Descentralizada Universitária de Bebedouro.** *Implantação em 11 de abril de 2005, vinculada ao JEF de Ribeirão Preto*

- ▲ **Unidade Descentralizada Universitária (Unisal)**  
*Implantação em 15 de abril de 2005, vinculada ao JEF de Campinas*
- **Juizado Especial Federal Cível de Andradina**  
*Implantação em 26 de abril de 2005, pelo Provimento nº 268/2005 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região com uma Vara-Gabinete*
- ▲ **Unidade Descentralizada Anhembi-Morumbi**  
*vinculada ao JEF de São Paulo. Implantação em 29 de abril de 2005*
- ▲ **Unidade Descentralizada CIC Francisco Morato**  
*Implantação em 27 de abril de 2005, vinculada ao JEF de São Paulo*
- ▲ **Unidade Descentralizada Universitária – FEB**  
*Implantação em 8 de dezembro de 2005, no município de Barretos/SP, vinculada ao JEF de Ribeirão Preto*



## Os números dos JEFs da 3ª Região

Desde a implantação, em janeiro de 2002, até o fim de agosto de 2005, foram distribuídos 1,165 milhão de ações, sendo 1,088 milhão abrangendo matéria previdenciária e o restante matéria cível de outra natureza. Como cada ação tem apenas um autor, pode-se concluir que 1,165 milhão tiveram facilitado o acesso à Justiça. Do total de ações propostas no período, foram julgadas 744,5 mil ações previdenciárias e 40 mil processos cíveis sobre temas diferenciados.

No quadro a seguir, figuram os dados até outubro de 2005 e se demonstra que 235,7 mil ações resultaram em Requisições de Pequeno Valor (RPVs) totalizando, em moeda corrente, R\$ 2,3 bilhões, beneficiando 235.787 jurisdicionados.



## Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Total requisitado	Total de processos
Exercício 2002 R\$ 4.940.932,37	730
Exercício 2003 R\$ 74.650.131,91	8.815
Exercício 2004 R\$ 1.385.916.388,01	144.464
Exercício 2005 R\$ 849.316.721,46	81.778
Total maio/2002-outubro/2005 R\$ 2.314.824.173,75	235.787

Fonte: Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

Veja à página 30, tabela com dados completos das RPVs.

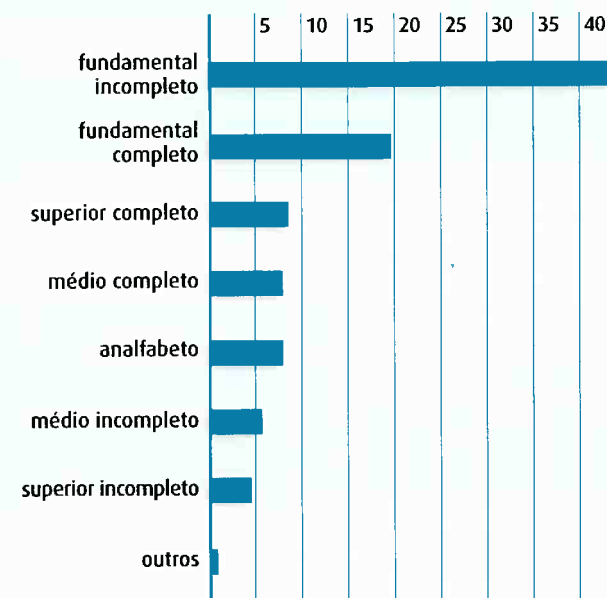
## Perfil do usuário do JEF

Idade	%	Estado Civil	%
acima de 65 anos	30,61	Casado(a)	62,24
de 56 a 65 anos*	36,73	Solteiro(a)	14,29
de 46 a 55 anos	20,41	Viúvo(a)	11,22
de 36 a 45 anos	7,14	Divorciado(a)	7,14
de 26 a 35 anos	5,10	Separado(a)	3,06
		União estável	2,04

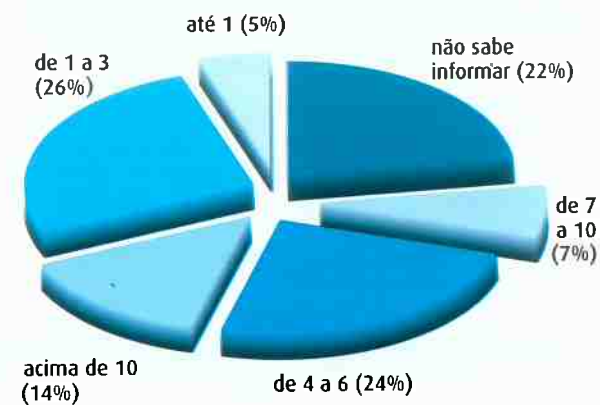
  

Sexo	%
Feminino	41,16
Masculino	58,16

## Escolaridade dos usuários do JEF (%)



## Panorama da renda familiar dos usuários do JEF (em salários mínimos)



Dados detalhados referentes aos RPVs requisitados pelos JEFs da 3ª Região (maio/2002 a outubro/2005)

Juizado	Exercício	Total Requisitado	Qtde. Processos	Total Var. p/ JEF	Total Procs. p/ JEF	
São Paulo	2002	4.757.863,16	691	<b>Exercício 2002</b>	<b>730</b>	
Campo Grande	2002	183.069,21	39			<b>4.940.932,37</b>
São Paulo	2003	55.248.689,41	6.715	<b>Exercício 2003</b>	<b>8.815</b>	
Campo Grande	2003	8.131.672,18	973			<b>74.650.131,91</b>
Ribeirão Preto	2003	2.818.996,71	314			
Campinas	2003	8.450.773,61	813	<b>Exercício 2004</b>	<b>144.464</b>	
São Paulo	2004	1.287.394.033,15	133.263			
Campo Grande	2004	13.944.661,61	2.196			
Ribeirão Preto	2004	51.644.909,20	5.864			
Campinas	2004	32.890.121,92	3.135	<b>1.385.916.388,01</b>	<b>144.464</b>	
Jundiaí	2004	42.662,13	6			
São Paulo	2005	757.586.726,52	71.082	<b>Exercício 2005</b>	<b>81.778</b>	
Campo Grande	2005	20.944.397,03	2.771			
Ribeirão Preto	2005	16.768.177,22	2.051			
Campinas	2005	26.660.449,50	2.401			
Jundiaí	2005	12.221.478,86	1.458			
Registro	2005	1.557.734,33	211			
Osasco	2005	8.750.262,48	1.025			
Americana	2005	1.334.283,84	206			
Andradina	2005	97.375,02	8			
Avaré	2005	9.839,52	5			
Botucatu	2005	1.059.489,71	156			
Caraguatatuba	2005	182.251,69	24			
Catanduva	2005	403.124,02	54			
Mogi das Cruzes	2005	591.515,78	102			
Santos	2005	532.386,20	153			
São Carlos	2005	-	0			
Sorocaba	2005	617.229,74	71			
<b>Total</b>				<b>2.314.824.173,75</b>	<b>235.787,00</b>	

Valor médio por pessoa = R\$ 9.817,44



## Trabalhando juntos

A instalação da Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal cível de São Paulo (JEF) no Centro de Integração da Cidadania (CIC) de Francisco Morato insere-se no marco da facilitação do acesso à Justiça pela população residente em áreas periféricas dos grandes centros urbanos. Trata-se de iniciativa inovadora e que pode alterar significativamente a relação entre Estado e população, levando o primeiro a procurar o público que necessita de seus serviços e este a ampliar a consciência de seus direitos dentro da sociedade.

O processo suscita outra perspectiva de relação entre as diversas esferas do Poder Público, ao unir num mesmo projeto representantes do Judiciário, das três esferas do Executivo (federal, estadual e municipal) e ainda de organismos internacionais: o projeto é fomentado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, e envolve um convênio de cooperação entre a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Prefeitura de Francisco Morato.

Dessa forma, o primeiro desafio para sua implantação foi desenvolver as relações institucionais entre essas esferas, o que muda a perspectiva compartimentada do Estado tradicional. Aqui, o Poder Público se articula para melhor aproveitar as potencialidades de cada nível de administração, uma novidade que acompanha a tendência de horizontalização da administração, priorizando a interligação entre os agentes públicos. A cooperação entre os poderes da República representa um novo marco dentro do sistema democrático brasileiro, que se aprimora com essa experiência no sentido de priorizar o interesse da população, principalmente da parcela mais carente de recursos e que desconhece seus direitos.



## Proximidade prática

Os procedimentos de implantação da Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal no CIC Francisco Morato envolveram diversas fases de avaliação e um intenso trabalho conjunto das duas instituições. Os entendimentos foram iniciados ainda em 2003 e levaram à instalação da unidade em 27 de abril de 2005. O processo foi completado com a chegada do *link* digital – uma linha de alta velocidade que dá a Unidade Descentralizada a capacidade de transmitir e receber os dados que são processados no JEF central, localizado na avenida Paulista – permitindo assim que a nova unidade realize os trâmites dos processos de forma direta, sem a necessidade de deslocamento do usuário para o JEF central, transferindo-se os documentos escaneados por via eletrônica, quando for o caso.

O primeiro passo para a implantação foi a realização de uma pesquisa para identificar os pontos em comum das populações atendidas pelo JEF e pelos CICs. Para isso, as instituições contaram com o apoio técnico do PNUD/Brasil, que ofereceu consultoria especializada e realizou o levantamento de dados preliminares, por intermédio dos quais iniciou-se o mapeamento das demandas que chegam tanto ao JEF na avenida Paulista quanto ao Centro de Integração da Cidadania em Francisco Morato.

Além disso, outro levantamento foi realizado para identificar as estruturas de pessoal e material necessárias à implementação do projeto.

Essa pesquisa utilizou questionários que foram aplicados nas duas instituições para verificação do perfil de seus usuários e de suas demandas, assim como da percepção destes em relação aos serviços ali prestados. Além disso, foram realizadas reuniões e entrevistas para verificação das estruturas de pessoal e material necessárias, baseadas nos levantamentos realizados, incluindo os detalhes para a disponibilidade de acesso digital entre o JEF na avenida Paulista e o CIC em Francisco Morato, bem como as demandas técnicas e o perfil da rede que seria usada para viabilizar essa conexão.



Mais importante do que os detalhes técnicos foi a constatação de que a proximidade conceitual entre os dois projetos, ambos buscando novas formas de relacionamento do Estado, e da Justiça em especial, com a população, também ocorre no plano factual: o público que utiliza os dois serviços é semelhante em diversos aspectos e complementar em outros.

### Juizado Especial Federal

Os Juizados Especiais Federais foram criados pela Lei nº 10.259/2001 e são competentes para a conciliação e julgamento das causas de competência da Justiça Federal cujo valor não supere 60 salários mínimos. No entanto, estão excluídas da competência do JEF as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e município ou pessoa residente e domiciliada no País; as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional e a disputa sobre direitos indígenas.

O artigo 19 da referida lei facultou a criação de Juizados exclusivamente para a apreciação de causas previdenciárias. A importância de tal dispositivo em termos de administração judiciária é evidente se considerarmos que as ações que têm por objeto a concessão ou revisão de benefícios previdenciários e de assistência social somam mais de 50% dos processos que tramitam na Justiça Federal de todo o País, sendo oportuno registrar que na 3ª Região, de janeiro de 2002 até o fim de 2005, 94% das demandas dessa natureza foram absorvidas pelos Juizados, contra 6% absorvidas pelas Varas Previdenciárias ordinárias, no mesmo período.

### Centro de Integração da Cidadania

Os CICs são espaços pensados para reunir uma variedade de serviços públicos, inclusive na área de Justiça. Além disso, oferecem atividades de socialização e interação comunitária, tornando-se um espaço verdadeiramente público para a população do entorno. A intenção foi a criação de um ambiente onde as instituições públicas se aproximem da população e não o contrário. Mas, mais do que isso, foram pensados como espaços que seriam apropriados por essa população como seus. A respeito, é expressivo que os prédios onde estão situa-

das as unidades jamais foram vítimas de depredações ou roubos, ainda que essas ocorrências sejam comuns nas áreas em que estão localizados. Com a descentralização da prestação dos serviços e a presença de operadores da área do Direito (delegado, promotor, juiz, procurador, conciliador, Procon, etc.) em um mesmo espaço físico, o projeto procura facilitar a compreensão sobre o funcionamento do Judiciário, tornando esse segmento do serviço público mais próximo do cidadão. É importante salientar a intenção pedagógica do CIC. Não se trata simplesmente de oferecer serviços, mas apontar caminhos para que a própria população identifique e exercite seus direitos.

O projeto do CIC surgiu no contexto da formulação de programas na área de Justiça e segurança pública, entre o fim dos anos 80 e o início dos 90, a partir de sondagens feitas por especialistas em bairros da periferia de São Paulo e suas populações, com o propósito de mapear carências e percepções locais em relação aos serviços de Justiça e afins. Detectou-se o desconhecimento, por parte dessa população, dos canais de acesso à Justiça e à própria organização do Estado, com prejuízo para a efetivação de direitos garantidos pela Constituição e pela Lei. Além disso, a distância entre os bairros e as estruturas judiciais, instaladas no centro da cidade, constituíam uma dificuldade prática para o exercício da cidadania: tempo e dinheiro despendidos com o deslocamento tornavam inviável ou, quando menos, pouco atraente a procura da Justiça, onerosa demais para pessoas de baixa renda.

A primeira instalação do CIC surgiu em 1996, no bairro Encosta Norte, no Itaim Paulista, zona Leste de São Paulo. Hoje são sete CICs em funcionamento, sendo cinco dentro da capital e dois na região metropolitana (Ferraz de Vasconcelos e Francisco Morato). Outras duas unidades estão em fase final de instalação e devem iniciar suas atividades em 2006: em Guarulhos e em Campinas, esta última a primeira unidade fora da Região Metropolitana de São Paulo. Os principais critérios para definir a localização das unidades são a carência da região e a baixa oferta de serviços. Procura-se também observar as taxas de adensamento populacional, homicídios dolosos e a existência de redes comunitárias, como critérios adicionais.



## Localização dos CICs



- **CIC Leste**, localizado no bairro da Encosta Norte – Itaim Paulista
- **CIC Sul**, localizado no Jardim São Luiz – Campo Limpo
- **CIC Oeste**, localizado no Jardim Panamericano – Jaraguá
- **CIC Norte**, localizado em Jova Rural – Jaçanã
- **CIC Feitiço da Vila** – Capão Redondo
- **CIC Francisco Morato**
- **CIC Ferraz de Vasconcelos**
- **CIC Casa da Cidadania** no Parque Estadual Fontes do Ipiranga-Imigrantes



## Parcerias estratégicas

Os serviços propiciados pelos CICs são fruto de parcerias com diversos setores do Poder Público, transcendendo aqueles oferecidos pela administração estadual. Dessa forma, dependendo das parcerias já acordadas pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado e da disponibilidade desses parceiros, cada unidade oferece um conjunto distinto de serviços. O projeto se constitui, assim, em um verdadeiro centro sinérgico, abrigando órgãos diferenciados numa estrutura comum. Os serviços básicos oferecidos pelos CICs são:

- **Emissão de documentos:** carteira de identidade, carteira profissional, certidões, etc.
- **Orientação e assistência jurídica:** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, MP – Ministério Público, Procon
- **Prestação jurisdicional:** Juizados Especiais cíveis (causas com valor até 60 salários mínimos de forma rápida, segura e gratuita, como concessão, revisão e reajuste de benefícios previdenciários, benefícios assistenciais – LOAS, reajustes do FGTS, revisão de prestações do SFH, entre outras, dentro do âmbito de sua competência)
- **Serviços de mediação** (procedimento extrajudicial que procura permitir aos indivíduos e aos grupos sociais, por meio do diálogo, uma melhor compreensão de seus problemas, capacitando-os a encontrar suas próprias soluções), obtendo como resultado a predisposição para uma convivência harmônica. Dentro dos objetivos e das finalidades do CIC, foi elaborado o “Projeto de Cidadania para a Mediação Comunitária”, que tem como finalidade a criação, treinamento, monitoramento e avaliação de Escritórios de Mediação, que prestarão serviços nos postos fixos do CIC
- **Plantão de Delegacia de Polícia e Posto da Polícia Militar**, que atendem pequenas ocorrências, dando proteção aos usuários do CIC

e moradores da região, funcionando como um posto policial comunitário local

- **Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)**, com serviços do Ministério do Trabalho e Emprego: intermediação de mão-de-obra, captação de vagas em empresas, encaminhamento de candidatas a processos de seleção, requerimentos de seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, orientação trabalhista, informações e inscrições para o programa de qualificação profissional e sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger)
- **Posto do INSS**, que recebe e analisa a documentação referente a processos para a concessão de aposentadorias e a habilitação a benefícios
- **Posto de atendimento aos mutuários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU)**: informação e orientação sobre: desistência de imóvel, inscrições nos programas habitacionais, regras de uso e ocupação do imóvel, saldo devedor, situação cadastral dos inscritos. Realiza os seguintes serviços: atualização de dados cadastrais, emissão de 2ª via de boleto de prestação, negociação de prestações em atraso, recebimento de denúncias de invasão e ocupação irregular de imóvel, regularização de contratos, revisão de prestação, seguro habitacional, solicitação de boleto para pagamento e quitação de saldo devedor, utilização de FGTS para pagamento de parte da prestação
- **Orientação e atendimento social**: realizado pela Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
- **Acessa São Paulo (infocentro)**: o programa visa a proporcionar capacitação, conhecimento e informação às comunidades de baixa renda por meio de acesso livre e gratuito à internet
- **Apoio às campanhas** de vacinação, treinamento de Agentes Comunitários de Saúde
- **Atividades de lazer e cultura**
- **Encontro de jovens e cursos pré-vestibulares**

- **Acompanhamento** de adolescentes egressos da Febem e de suas famílias
- Encontros da **terceira idade** sobre seus direitos,
- **Sala de leitura**

O projeto, no entanto, procura ir além. Cada entidade que passa a atuar dentro de um CIC deve adaptar seu atendimento à filosofia desse contexto. A cultura tradicional de fragmentação e distanciamento em relação aos usuários é evitada, o que obriga a uma mudança de conceitos e de hábitos e procedimentos, tanto da direção quanto dos funcionários das instituições envolvidas. É necessário mente permanentemente aberta às questões que surgem no cotidiano do CIC e da comunidade. Os postos do CIC já realizaram até agora cerca de 28 milhões de atendimentos, num total de 9 milhões de pessoas.



## A escolha do local para a Unidade Descentralizada do JEF

Os dois CICs indicados inicialmente para receber a Unidade Descentralizada foram Ferraz de Vasconcelos e Francisco Morato, centros que possuíam espaço físico suficiente para a instalação imediata do posto do JEF. A estrutura dos dois centros impressiona pelo porte da construção, com grandes áreas de circulação interna, plenamente acessíveis, e boa disposição dos serviços prestados à comunidade. O CIC Francisco Morato conta, ainda, com área destinada ao lazer da comunidade e oficinas instaladas após pesquisas de opinião realizadas pelo centro, com a participação da comunidade. Arte, dança, capoeira e ioga são exemplos desse trabalho. O espaço voltado a essas atividades fica aberto todos os dias, inclusive nos fins de semana.

No início, os debates com a coordenação do CIC apontavam para Ferraz de Vasconcelos como o mais adequado, uma vez que ele possui um posto do INSS, o que sugeria uma demanda reprimida no campo previdenciário, área de maior atuação dos JEFs. Sua presença



facilitaria a interlocução com o INSS, evitando muitas vezes o ajuizamento de questões que poderiam ser resolvidas administrativamente.

No entanto, a adaptação do CIC Ferraz de Vasconcelos a essas atividades apresentava dificuldades que levaram à opção pelo CIC Francisco Morato. A primeira delas é o fluxo de pessoas, bastante inferior ao de Francisco Morato. Acresce que a unidade de Ferraz de Vasconcelos não tem a estrutura de informática necessária à instalação do JEF, que dependeria de disponibilidade de verba do Governo estadual, por meio do programa Acessa São Paulo, o que atrasaria a implantação. Um aspecto decisivo foi a circunstância de o posto do INSS de Ferraz de Vasconcelos funcionar em convênio com o governo local e atender unicamente a seus municípios. Isso reduz sensivelmente a vantagem da proximidade com o posto, o que, diante de outras limitações, tornou conveniente a implantação da Unidade Descentralizada do Juizado Especial Federal no CIC Francisco Morato.



## CIC Francisco Morato

O CIC Francisco Morato, inaugurado há dois anos, foi o primeiro instalado fora da capital. O município de 164 mil habitantes foi escolhido pelas razões apresentadas (principalmente a dificuldade de acesso da população a serviços públicos e o nível de carência econômica da população local), aliadas ao interesse da Administração Municipal pelo projeto.

O CIC encontrou uma receptividade muito boa da população. A média mensal de atendimentos situa-se em torno de 30 mil pessoas, contra 11 mil pessoas por mês nos demais postos. A maioria desses atendimentos é feita a pessoas do próprio município. Há seis meses, apenas 2% dos visitantes vinham de fora da cidade. Após a instalação do JEF, esse número elevou-se para 10%, e é constituído principalmente por cidadãos que são encaminhados pelo JEF central (SP).

Com cerca de 70 funcionários, a unidade Francisco Morato do CIC é uma das que mais serviços oferece à

população, com 19 parcerias, reforçada, agora, com a instalação da Unidade Descentralizada do JEF. Abriga, assim, as três esferas governamentais em sua estrutura, além de receber o apoio do PNUD, órgão das Nações Unidas.

Um dos serviços do CIC mostrou-se particularmente interessante para a atuação do JEF: a avaliação da população habilitada a receber passes gratuitos de transporte, o que inclui pessoas com deficiência, portadores de determinadas doenças e idosos, o que já sinalizava para um público interessado em serviços previdenciários. O número imenso de pessoas que circulam pelo CIC Francisco Morato foi outro fator atraente para o JEF. A variedade de serviços oferecida, por outro lado, enseja a identificação de uma grande diversidade de demandas, qualificando o local como pólo de atração para pessoas com pretensões reprimidas na área previdenciária. Além do mais, a unidade do CIC Francisco Morato tem potencial para atender a municípios vizinhos.



## Pesquisa

Definido o local de instalação, o próximo passo da pesquisa foi a aplicação de um questionário para traçar o perfil do público atendido tanto pelo CIC Francisco Morato quanto pelo JEF. Assim, procurou-se identificar as demandas que o público do CIC poderia ajuizar, em função da competência jurisdicional do Juizado. Foram aplicados questionários no CIC e no próprio JEF.

As perguntas foram elaboradas após as visitas preliminares aos CICs. Ficou estabelecido que o questionário piloto seria aplicado em local diverso daquele onde seria aplicado o questionário definitivo, para a estimativa do potencial de ações referentes a assuntos previdenciários e relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação. Em maio de 2004, foram aplicados os questionários da pesquisa no CIC Ferraz de Vasconcelos e no CIC Francisco Morato.

Com essa finalidade, foi elaborada uma tabela de entrevistados aleatórios e uma tabela de dias e horá-

rios variados, visando a atingir a amostragem mais fiel possível do potencial usuário. A intenção dessa abordagem foi eliminar qualquer tipo de escolha, consciente ou inconsciente, que o entrevistador pudesse fazer no momento da abordagem do entrevistado. No total, foram coletadas informações de 261 usuários.

O questionário aplicado, além de mapear as demandas locais, procurou avaliar o perfil dos usuários e o seu conhecimento sobre as questões previdenciárias e sobre as competências dos diferentes órgãos públicos atuantes na área. O questionário piloto, aplicado em 24 de junho de 2004, teve como público-alvo pessoas que se dirigiram ao JEF para orientação inicial, entrega de documentação e apresentação de peças iniciais em pedidos de concessão e revisão de benefícios, ou para obter informações sobre a tramitação de processos. Com base no piloto e nos dados sobre a triagem e Atendimentos I e II do JEF, foi definida uma amostra de 98 questionários, em forma definitiva. A aplicação no JEF utilizou tabela aleatória de entrevistados e ocorreu em dias, horários e locais alternados.

#### Renda familiar dos usuários do CIC

Renda familiar	Total	%
De 1 a 3 salários mínimos	95	36,40
De 4 a 6 salários mínimos	53	20,31
Até 1 salário mínimo	47	18,01
Sem informação	39	14,94
Não possui renda	14	5,36
De 7 a 10 salários mínimos	11	4,21
Acima de 10 salários mínimos	2	0,77
<b>Total Geral</b>	<b>261</b>	<b>100,00</b>

#### Nível de escolaridade dos usuários do CIC

Escolaridade	Total	%
Analfabeto	10	3,83
Ensino fundamental incompleto	100	38,31
Ensino fundamental completo	24	9,20
Ensino médio incompleto	69	26,44
Ensino médio completo	44	16,86
Superior incompleto	5	1,92
Superior completo	1	0,38
Assina o nome	8	3,07
	<b>261</b>	<b>100,00</b>

#### Perfil dos usuários do CIC

Idade	%	Estado civil	%
até 15 anos	7,66	Solteiro(a)	46,74
de 16 a 25 anos	32,57	Casado(a)	33,33
de 26 a 35 anos	21,46	União estável	9,58
de 36 a 45 anos	17,62	Separado(a)	3,83
de 46 a 55 anos	13,41	Viúvo(a)	3,45
de 56 a 65 anos	6,90	Divorciado(a)	3,07
acima de 65 anos	0,38		

Sexo	%
Feminino	59,39
Masculino	40,61



## Resultados

O usuário do CIC Francisco Morato é, em geral, de baixa renda e baixa escolaridade e, na sua maioria, morador do próprio município, como o confirmam dados de utilização fornecidos pela coordenação da unidade. A maior parte dos entrevistados tem renda familiar entre um e três salários mínimos mensais, e menos de 25 anos de idade. Foi essa população jovem que demonstrou maior conhecimento sobre os serviços do CIC e é sua maior usuária em número de visitas.

Os entrevistados foram enfáticos ao afirmar ser sério entrave à solução de suas pendências previdenciárias terem de se deslocar até Jundiá (a aproximadamente 40 quilômetros) para obter informações, ainda que básicas, sobre a sua situação perante a Previdência Social. Muitos dos entrevistados alegaram não procurar os benefícios pela impossibilidade de deslocamento até o posto do INSS mais próximo. A maioria dos entrevistados (97,7%) indicou a conveniência de tratar de assuntos previdenciários no próprio CIC.

Apesar de a maioria dos entrevistados (89,2%) ter afirmado não receber nenhum tipo de benefício previdenciário, 181 dos 261 entrevistados afirmaram viver com alguém que se encontrava numa dessas situações: 65 anos ou mais; enfermidade; invalidez; incapacidade; desempregado e em licença-maternidade. Por outro lado, apenas 35 dos entrevistados afirmaram receber algum benefício, o que demonstra o potencial de interessados no posto de atendimento do INSS e na possibilidade de correlatos questionamentos judiciais no JEF.

No caso do Juizado Especial Federal, a população majoritariamente atendida igualmente tem baixa renda e baixa escolaridade, apesar de estar em outra faixa etária; 67,34% dos entrevistados estavam acima dos 56 anos, contrastando com a idade média do usuário do CIC.



## Lógica da parceria

A proposta dos CICs apresenta diversos pontos de contato com a do Juizado Especial Federal. A intenção de levar a Justiça à população mais carente faz com que os dois serviços sejam parceiros naturais e complementares.

Os Juizados Especiais são um exemplo de facilitação do processo e da transformação da estrutura judiciária. Nesse sentido, está mais próximo de uma proposta de reforma do Poder Judiciário e da flexibilização dos institutos legais, para determinados processos específicos, em geral estereotipados e de menor complexidade, do que de aspectos alheios à prestação jurisdicional.

Trata-se de serviço de maior relevância social, com aspectos econômicos, financeiros e sociológicos que estão longe de terem sido avaliados, e que caminha lado a lado com o propósito do CIC: permitir à população carente o acesso a direitos e à Justiça. Com suas atividades, o JEF incentiva o exercício da cidadania de forma autônoma, dispensando a intermediação de terceiros, pois o usuário pode ingressar com a ação judicial diretamente, assistido por funcionários capacitados a receber, orientar e realizar as primeiras etapas do processo.

Por tratar de questões previdenciárias, o JEF atrai uma clientela majoritariamente idosa, enquanto o CIC, por oferecer serviços como sala de leitura e acesso à internet, atrai maior número de jovens. Os perfis dessas instituições são complementares, aumentando o raio de ação do conjunto. Significativamente, no CIC Francisco Morato, o número de usuários com mais de 60 anos aumentou com o início das atividades da Unidade Descentralizada do JEF, como demonstrado em planilha da página seguinte.



## Atendimentos na portaria do CIC Francisco Morato

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
<b>Até 20 anos</b>	4.148	3.880	4.398	4.145	4.146
<b>21 a 30 anos</b>	3.385	3.289	3.404	3.291	3.640
<b>31 a 40 anos</b>	2.729	2.555	2.757	2.575	2.707
<b>41 a 50 anos</b>	1.735	1.497	1.695	1.659	1.634
<b>51 a 60 anos</b>	917	832	968	930	1.013
<b>61 a 70 anos</b>	334	359	326	397	389
<b>com mais de 70 anos</b>	77	107	102	92	90
<b>Total</b>	<b>13.325</b>	<b>12.519</b>	<b>13.650</b>	<b>13.089</b>	<b>13.619</b>

Fonte: direção do CIC Francisco Morato



## Implantação

O grande desafio deste projeto é conciliar dois enfoques distintos em iniciativas de ampliação do acesso à Justiça, ambos exemplos de sucesso em suas propostas. O CIC traduz mais claramente uma preocupação com o acesso à Justiça em sentido amplo, que procura transformar a relação Estado-população e trabalhar além do processo judicial e da estrutura judiciária. Por sua vez, o JEF é um excelente exemplo de simplificação de procedimentos judiciais, celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, essencial para restaurar na população a confiança que o Judiciário pode efetivamente resolver seus conflitos e fazer a composição da lide dentro de prazos e custos viáveis. Assim, a operação de Unidades Descentralizadas do Juizado Especial Federal nos CICs envolve a harmonização des-

(por faixa etária)

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	2005	
	3.844	3.477	3.678	3.165	2.826	3.193	<b>40.900</b>	<b>28%</b>
	3.813	3.368	3.975	3.385	3.305	3.510	<b>38.365</b>	<b>26%</b>
	2.920	2.453	2.670	2.224	2.325	3.149	<b>29.064</b>	<b>20%</b>
	1.829	1.830	1.905	1.704	1.811	2.149	<b>19.448</b>	<b>13%</b>
	1.060	1.243	1.288	1.059	1.245	1.504	<b>12.059</b>	<b>8%</b>
	400	630	622	417	560	672	<b>5.106</b>	<b>3%</b>
	106	133	129	109	149	186	<b>1.280</b>	<b>1%</b>
	<b>13.972</b>	<b>13.134</b>	<b>14.267</b>	<b>12.063</b>	<b>12.221</b>	<b>14.363</b>	<b>146.222</b>	<b>100%</b>

as diferentes perspectivas entre os dois parceiros, que, longe de serem conflitantes, se conciliam.

A instalação de qualquer unidade dentro de um CIC não tem a simplicidade da locação de dependências. Envolve uma cuidadosa preparação a fim de que funcionários e coordenadores entendam como o novo parceiro se integra à estrutura já existente, ou seja, em breve síntese, como o conjunto irá operar.

Com o JEF não foi diferente. Uma sucessão de reuniões deixou claro para os funcionários de cada parceiro qual o objetivo e o método de trabalho dos demais, tentando explorar os pontos de contato e facilitando o diálogo. Questões do dia-a-dia, como o encaminhamento de usuários para serviços de outros parceiros, podem ser mais facilmente equacionadas.

Para o JEF, essa preocupação não foi uma novidade. Sua filosofia de trabalho envolve um qualificado treinamento de seus funcionários, que, além das questões puramente técnicas, são direcionados para uma atuação humanista, aliada à capacitação para a resolução de conflitos. Assim, mesmo que o assunto trazido pelo usuário não seja pertinente aos serviços oferecidos pelo JEF, o servidor indica a melhor forma e a quem procurar, para o atendimento de seus interesses. Integrado numa estrutura como o CIC, a solução, muitas vezes, pode estar na sala ao lado.

## Iniciando as atividades

Do ponto de vista técnico, a unidade descentralizada do JEF tem necessidades bastante específicas, incluídas na perspectiva da "Justiça sem papel". Em decorrência, foram realizadas adaptações na estrutura do CIC Francisco Morato, principalmente na área de informática. Além da aquisição de computadores e de *scanner* de alta capacidade e velocidade (necessário para a digitalização de petições e outros documentos relacionados com o ajuizamento de processos), foi necessária a conexão dos microcomputadores em rede e a instalação de *link* digital, elo da Unidade Descentralizada com a sede na avenida Paulista.

Esse equipamento é parte da estrutura que possibilita aos usuários do JEF Francisco Morato evitar o deslocamento até São Paulo ou Jundiá para ajuizar ações e acompanhar a sua subsequente tramitação. Para esse acompanhamento, o interessado nem mesmo precisa comparecer fisicamente ao JEF: todas as informações sobre os processos estão disponíveis na internet, podendo ser acessadas tanto pelas partes quanto por seus advogados, desde que possuam cadastro no Juizado.

A Unidade Descentralizada realiza as perícias e audiências no mesmo local do CIC. Quando se trata da coleta de provas, uma vez por semana um juiz comparece ao posto e realiza as audiências, eliminando

a necessidade de deslocamentos. As audiências são realizadas, em geral, cerca de dois meses após a abertura do processo, tempo reduzido mesmo se comparado com o JEF central. Igualmente, médicos, assistentes sociais e outros especialistas visitam o local para a realização de exames periciais muitas vezes necessários para a instrução dos feitos em curso no Juizado.



## Atendimento humano

Em termos de pessoal, a Unidade Descentralizada do JEF conta com cinco funcionários, que receberam treinamento especializado para oferecer atendimento adequado aos usuários de Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e região de Perus, na capital, incluídos em sua área de atuação. Esses servidores foram capacitados tanto no sistema de informática utilizado pelo JEF quanto em humanização no atendimento ao público de baixa renda, a fim de conscientizá-los e motivá-los a participar da ética do Juizado, voltada para a democratização do acesso à Justiça, à informação sobre os direitos do cidadão e à forma efetiva de seu exercício.

Nos oito meses iniciais de funcionamento dessa unidade, o número de atendimentos realizados demonstra forte tendência de crescimento, tendo saltado de 16 atendimentos em abril, primeiro mês de trabalho, para 323 em novembro, último mês coletado. Esse período é representativo, ainda, da acomodação inicial das atividades, e a sua divulgação para a população está sendo feita de forma gradual, a fim de preservar a qualidade do serviço.

### Atendimentos da Unidade Descentralizada no Juizado Especial do CIC Francisco Morato – 2005

Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
16	166	124	97	98	76	304	323	1.204

Fonte: direção do CIC Francisco Morato

Pesquisa mais completa será realizada entre os usuários do Juizado Especial Federal no CIC Francisco Morato, a fim de apurar os tipos de causas mais frequentes e o perfil dos usuários desse serviço de justiça, bem como a opinião dos usuários sobre o atendimento prestado. Os resultados serão publicados a partir de abril de 2006, no seguinte endereço eletrônico: [www.jfsp.gov.br](http://www.jfsp.gov.br)

Com os bons resultados já obtidos, foi iniciado novo diálogo entre o Juizado e a coordenação do CIC, para a instalação de Unidades Descentralizadas em mais dois postos: uma em Ferraz de Vasconcelos e outra no CIC Guarulhos, que será inaugurado em janeiro, ampliando a tendência à descentralização.



## Conclusões e desafios: a democratização do acesso

A democracia convive, no País, com índices intoleráveis de desigualdade social. Essa desigualdade não se reflete apenas no nível de renda das pessoas, mas também no acesso efetivo à educação, saúde, transporte e outros direitos básicos. O mesmo se aplica à Justiça.

O Poder Público começa a perceber que a descentralização dos serviços é uma forma de democratização do acesso. É nesse contexto que se insere a parceria entre o Juizado Especial Federal e os Centros de Integração da Cidadania. São duas instituições procurando tornar serviços públicos, principalmente a prestação jurisdicional, acessíveis à população mais pobre, maioria no País.

O sucesso desses projetos e o de sua parceria – importante para demonstrar à população que medidas ativas e efetivas estão sendo tomadas pelo Poder Judiciário a fim de estreitar as relações da Justiça com a sociedade – visam a fortalecer esse propósito.

Atualmente, são 17 as unidades autônomas operando na 3ª Região – sem considerar as Unidades Descentralizadas universitárias e as Unidades Descentralizadas de atendimento –, o que exigirá, em seqüência, a consolidação e uniformização dos Juizados existentes, providência já iniciada pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região quando

organizou o I Encontro de Presidentes dos Juizados, em abril de 2005.

Recomenda-se, ainda, permanente atenção à necessidade de complementação da estrutura, equipamentos e informatização de procedimentos, com monitoramento e acompanhamento para a avaliação do desempenho dessas novas unidades, bem como estimular a sinergia que deve resultar da inter-relação e interdependência das atividades dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

A ênfase na instituição de novas Unidades Descentralizadas é sugestiva: deve abranger desde o simples atendimento e recepção de ações como também a instrução e julgamento dos feitos, à semelhança das existentes em São Paulo, Campinas e Ribeirão Preto, o que propiciará o deslocamento complementar da atuação dos Juizados, de sua sede para as proximidades dos usuários, reduzindo as despesas de transporte de uma população de recursos financeiros limitados, evitando, por outro lado, a saturação das sedes centrais dos Juizados.

Sobre esse tema é conveniente o planejamento estratégico de JEFs itinerantes, ou de circuito, para a cobertura das áreas não imediatamente atendidas pelos Juizados, facilitando o acesso de populações mais carentes a essa prestação jurisdicional.

Deverá ser priorizada a revisão de recursos materiais e humanos, especialmente estrutura, equipamentos e programas de informática, que – ultrapassada a fase de experimentação e protótipos, diante do grande número de novos Juizados instalados –, exigem a renovação e análise dos suportes eletrônicos existentes, a fim de interligar os diferentes sistemas autônomos, possibilitando a sua administração, manutenção e controle, de forma mais simples, eficaz e econômica.

É indispensável conscientizar a Administração – área meio – de que o atendimento nos Juizados Especiais Federais é necessariamente diverso dos procedimentos adotados em relação às varas comuns. Nos JEFs da 3ª Região, especialmente em São Paulo, a pressão provocada pelo grande número de feitos (superior a 1,3 milhão de processos), atendimentos (média diária superior a 800), audiências (média diária superior a 70) e sentenças prolatadas (superior a 700 mil) exige e



impõe pronta resposta, sob pena de serem redesignadas audiências, ocorrer intolerável retardamento no atendimento dos usuários – em sua maioria, pessoas de baixa renda e de faixa etária elevada –, com grave prejuízo para a prestação de resultados e para a imagem já consolidada dos Juizados.

Torna-se indispensável e inadiável a revisão da política de recursos humanos e dos critérios de lotação de servidores, incompatíveis com a concepção dos Juizados, que pretende a formação, treinamento e experiências na Unidade Central de São Paulo, para o posterior aproveitamento em unidades do interior.

Na proposta dos Juizados da 3ª Região, constante do relatório e conclusões da histórica comissão composta por desembargadores federais, juizes federais e servidores, sempre se teve presente que, essencial para a expansão, preservação e desenvolvimento dos Juizados, seria o apoio e o reconhecimento de suas qualidades fora do próprio Poder Judiciário, pelas universidades e faculdades de Direito, instituições estatais, prefeituras municipais, associações e sindicatos, perante os quais os chamados JEFs gozam atualmente de inegável prestígio e confiança, em face de sua atuação e resultados reiteradamente demonstrados.

A parceria com a cúpula das instituições públicas federais pode e deve ser incrementada e estimulada.

Registre-se que, provavelmente, em função e a partir dos JEFs, há clara evidência da paulatina formação de uma nova mentalidade e cultura na Administração Pública e na Advocacia Institucional, conscientes da posição ética que devem ostentar, como integrantes do Poder Público e nessa qualidade ser igualmente responsáveis pela operação e pelo sucesso do sistema.

O permanente diálogo e cooperação que devem existir entre os Juizados e esses órgãos – sem prejuízo da intransigência da Justiça Federal na prestação jurisdicional ou da firme defesa das teses jurídicas e interesses defendidos por essas instituições, na preservação do patrimônio público – tendem a ser ampliados e desenvolvidos na próxima etapa evolutiva dos JEFs.

Cabe ressaltar que a preocupação em dinamizar o atendimento e aproximar da Justiça as camadas mais pobres da população ainda é incipiente, uma vez que o modelo permanece desconhecido para a grande maio-

ria da população e dos próprios operadores do Direito.

Assinale-se, ainda, que a pretendida dinamização e democratização do atendimento em momento algum se confunde com medidas de cunho assistencial, que possam desbordar de preceitos jurídicos ou ritos processuais – tanto assim, que os RPVs, correspondentes a R\$ 2,3 bilhões, são resultado de apenas 40% das ações ajuizadas, uma vez que 60% foram julgadas improcedentes.

Em que pese o fato de autoridades monetárias frequentemente qualificarem como “rombo”, *rectio custo*, o desembolso de recursos para atender a débitos decorrentes de medidas estatais governamentais ou da aplicação de preceitos legais inconstitucionais, questionados na Justiça, neste caso merece cuidadoso estudo e ponderação a circunstância de que o valor despendido tem o impacto de efetiva redistribuição de riqueza, verdadeiro investimento público em áreas de menor poder aquisitivo e cujo retorno ao mercado é imediato, sem entesouramento ou investimentos estéreis e supérfluos, pois se trata de verba alimentar, destinada à sobrevivência material da clientela típica dos Juizados.

Os efeitos reflexos na economia desse expressivo investimento de recursos, em pequenas e médias comunidades, o seu retorno sob a forma de tributos e de estímulo ao comércio, à indústria e à prestação de serviços, estão longe de ter merecido a atenção e o estudo de especialistas na matéria. A análise multidisciplinar da atuação dos Juizados, quem sabe, talvez levasse o Poder Público a aplicar esses recursos voluntariamente, o que ora somente ocorre compelido pelo Poder Judiciário, através dos JEFs.

Acresce considerar que essa camada mais frágil da sociedade, constituída, em sua maioria, por idosos, aposentados, pensionistas e deficientes – sem poder político ou financeiro –, tem por si uma decisão judicial transitada em julgado, cujo pagamento deve ser imediato e obrigatório, pois não está sujeito a razões econômicas e financeiras de conveniência e oportunidade, nem a limites de margem operacional. Logo, em função dessa precedência e de sua natureza ontológica, não são esses desembolsos os causadores de déficits nas finanças públicas e previdenciárias, mas sim, por imperativo lógico, necessariamente, os compromissos

que lhe são subseqüentes, como os investimentos assumidos pelo Estado, em função de sua política administrativa e econômica, os quais estão sujeitos à conveniência, oportunidade e às disponibilidades financeiras do Orçamento Nacional e Previdenciário, remanescentes daquele dispêndio de natureza social, imposto por incontestável determinação jurisdicional.

Por fim, delineados os resultados alcançados e as limitações vislumbradas, cumpre traçar um planejamento estratégico para o seu antecipado e efetivo enfrentamento, visando à subsistência e à ampliação do paradigma existente, cuja viabilidade técnica já foi cabalmente demonstrada por seus protótipos.

Entre as alternativas que se oferecem, merecem especial destaque e relevância as articulações entre os diversos níveis de governo e esferas de poder, com o propósito de promover o conhecimento, convencimento e disseminação desse instrumento de acesso à Justiça por parte da população e obter os investimentos e recursos indispensáveis ao seu desenvolvimento e expansão, a exemplo do que foi realizado com a instalação da Unidade Descentralizada em Francisco Morato, vinculada ao JEF São Paulo.



### **Juizado Especial Federal – JEF**

Concebido no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o JEF constitui uma alternativa de acesso mais próxima do cidadão ao atendimento jurisdicional. Proporciona respostas mais rápidas aos cidadãos e contribui com os objetivos de democratização do acesso à Justiça.

[www.jfsp.gov.br](http://www.jfsp.gov.br)

### **Centro de Integração da Cidadania – CIC**

O CIC surgiu há quase uma década em São Paulo com o objetivo de tornar o Estado mais próximo das comunidades e mais presente na vida das pessoas – exatamente as pessoas que mais precisam da presença do Estado, de um serviço público de qualidade e da consciência de seus direitos.

[www.justica.sp.gov.br](http://www.justica.sp.gov.br)

### **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD**

O PNUD é um olhar efetivo da comunidade internacional para os assuntos relacionados à promoção da igualdade, ao desenvolvimento com justiça social, ao fortalecimento da democracia e à valorização dos direitos da pessoa humana.

[www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br)

### **Ministério da Justiça Secretaria de Reforma do Judiciário**

O Ministério da Justiça estimula o trabalho conjunto entre os poderes e os diferentes níveis de administração pública. Uma de suas missões primordiais, por intermédio de sua Secretaria de Reforma do Judiciário, é empreender esforços para tornar a Justiça mais célere, acessível e promotora da cidadania.

[www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)



## Créditos

### **Ministério da Justiça**

Márcio Thomaz Bastos  
*Ministro da Justiça*

Pierpaolo Cruz Bottini  
*Secretário de Reforma do Judiciário*

José Junio Marcelino Oliveira  
*Chefe de Gabinete da  
Secretaria de Reforma do Judiciário*

Leandro Augusto de Aguiar Barbosa  
*Coordenador-Geral de Modernização  
da Administração da Justiça*

### **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**

Lucien Muñoz  
*Representante Residente Interino*

Maristela Marques Baioni  
*Coordenadora da Unidade de Justiça e  
Segurança Pública*

Maria do Carmo Rebouças Cruz  
*Oficial de Programa*

Cristina Elsner de Faria  
*Assistente de Programa*

Maria Luiza Carvalho  
*Idealização da Parceria*

### **Tribunal Regional Federal – 3ª Região Juizado Especial Federal**

Diva Prestes Marcondes Malerbi  
*Presidente do TRF – 3ª Região*

Paulo Octávio Baptista Pereira  
*Vice-Presidente do TRF – 3ª Região*

Marli Marques Ferreira  
*Corregedora-Geral do TRF – 3ª Região*

José Eduardo Santos Neves  
*Coordenador dos JEFs – 3ª Região*

Paulo Sérgio Domingues  
*Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo*

Renato Toniasso  
*Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul*

Eliana Reis Bruno  
*Gabinete da Coordenadoria do JEF SP  
Divisão de Serviços Gráficos do TRF – 3ª Região*

### **Centro de Integração da Cidadania**

Geraldo Alckmin  
*Governador do Estado de São Paulo*

Hélio Silva Júnior  
*Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania*

Noêmia Lúcia França  
*Coordenadora-Geral do CIC*

Maria Clara Sollero Lang  
*Coordenadora do CIC Francisco Morato*



## Produção

### Urbania

Vaney Fornazieri  
*Coordenação Geral*

Vander Fornazieri  
*Direção de Arte*

Júlia Lima  
*Assistente de Arte*

Paulo, Donizetti  
Nicolau Soares  
*Textos*

Jacqueline Sinhoreto  
*Pesquisa*

Gerardo Lazzari  
*Fotos*

Luiz Alberto de Lima Nassif  
*Roteiro do Vídeo JEF*

Sybele Badran - *V-dreams*  
*Edição do Vídeo JEF*

Eduardo Costa  
*Preparação de Imagens*

Helena Lobello - *Fábrica das Artes*  
*Arte e produção CD-ROM*

Rodrigo Portela - *Fábrica das Artes*  
*Produção CD-ROM*

Ivan de Almeida  
*Revisão de Textos*

Arlene Salan  
*Versão para o Espanhol*

